

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS

Resolução – CONSEPE - n.º 134/07/10/2008

Extraordinário Aproveitamento nos
Estudos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 11 e 12 do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprova a normatização para extraordinário aproveitamento nos estudos do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – Unileste-MG.

Art. 2º: Essa resolução revoga e substitui a Resolução CEPE nº12 – 05/06/2002 – Extraordinário Aproveitamento nos Estudos.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Coronel Fabriciano, 09 de outubro de 2008.


Genésio Zeferino da Silva Filho
Reitor